

PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA DE DOIS (2) TÉCNICOS SUPERIORES (M/F) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CCDR

ATAN.º 5

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em Évora, o Júri designado para análise das candidaturas no âmbito do procedimento para recrutamento, com recurso a mobilidade na categoria, de dois Técnicos Superiores (m/f), para integrar a Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional da CCDR Alentejo, nomeado por despacho do Senhor Presidente, Dr. António Ceia da Silva, datado de 30 de janeiro, constituído nesta data pelos seus membros efetivos:

Presidente de Júri: Joaquim Odílio Godinho Fialho, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Regional;

1.ª Vogal Efetiva: Maria Teresa Ramalho Godinho, Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação;

2.ª Vogal Efetiva: Catarina Alexandra Ribeiro dos Santos, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral.

A reunião teve por objetivo proceder à análise de reclamações apresentadas pela candidata Boanova dos Anjos Real Mendes, através de 2 mensagens de correio eletrónico recebidas a 18/04/2023, na conta de correio recrutamentos@ccdr-a.gov.pt, a que correspondem os registos no Sistema de Gestão Documental n.º E03057-2023-DSDR e n.º E03058-2023-DSDR.

Estas reclamações reportam-se a uma pronúncia em sede de audiência prévia, que a candidata demonstrou ter enviado por e-mail no dia 28 de março de 2023, e que não foi em devido tempo apreciada pelo Júri do procedimento.

Após análise da situação, foi possível concluir que tendo sido esta pronúncia foi enviada o endereço dskr@ccdr-a.gov.pt, para endereço este que é diferente do estabelecido para o procedimento e que se encontra referido no Aviso de abertura do procedimento.

Apesar de reiterar que todos os contactos com a CCDR Alentejo no âmbito do presente procedimento de recrutamento, incluindo na fase de audiência prévia dos interessados, deveriam ser endereçados para a conta de correio recrutamentos@ccdr-a.gov.pt, o Júri assume que a não verificação atempada da pronúncia, em sede de audiência prévia, não pode prejudicar os direitos da candidata e decide acolher e analisar a referida pronúncia.

Assim, em fase de avaliação das candidaturas, procedeu o júri à análise cuidada de todos os elementos enviados pelos candidatos, incluindo os que se referem às ações de formação relevantes para o desempenho de funções na Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional, como consta do ponto 1.2.2 da ata n.º 1, de 08/02/2023, em que foram definidos os critérios de seleção, ponderação e classificação final deste procedimento.

[Handwritten signature]

Desta análise resultou a avaliação de 8,38 pontos no método de avaliação curricular, referida na Ata n.º 2 não tendo a candidata Boanova dos Anjos Real Mendes alcançado a pontuação mínima de 9,5 pontos, necessária para ser admitida à fase seguinte do procedimento.

Através da sua pronúncia de 28/03/2023, a candidata apresentou um pedido de reapreciação relativamente ao parâmetro de avaliação "Formação Profissional" no que à Avaliação Curricular respeita, solicitando que lhe fossem contabilizadas as seguintes ações de formação: Atividades de Segurança (6 horas); Atendimento ao Público (15 horas); Ferramentas de Produtividade Excel (15 horas); Igualdade de Género (14 horas) e Código de Procedimento administrativo (21 horas), argumentando que são ações de formação que se enquadram em todos os serviços da Função Pública, tais como, os princípios de ética, imparcialidade, isenção e justiça.

Após análise do pedido da candidata, considera o Júri do procedimento que as ações de formação referidas pela candidata são as que, de forma transversal, o(a)s trabalhador(a)s em funções públicas estão obrigatoriamente vinculados, considerando que se trata do cumprimento dos deveres que se encontram definidos no artigo 73.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo esta uma regra geral aplicável a todos os trabalhadores em funções públicas e não específica para o exercício das atividades que caracterizam o posto de trabalho.

Na avaliação do parâmetro "Formação Profissional", aplicada a todos os candidatos, e tal como dispõe o ponto nº 1.2.2 da já referida ata n.º 1 deste procedimento, o Júri deliberou relevar apenas os certificados de formação profissional que se relacionavam com a aquisição de competências específicas que contribuam para o exercício das funções que caracterizam o posto de trabalho em causa, identificadas no ponto 3 aviso do procedimento, designadamente:

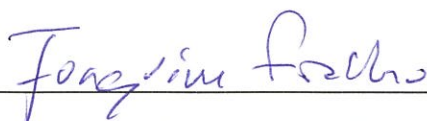
- a) Acompanhar projetos, particularmente no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- b) Dinamizar e acompanhar processos de planeamento estratégico, tendo em vista o desenvolvimento regional integrado;
- c) Emitir pareceres técnicos no âmbito das matérias em apreço na DSDR;
- d) Proceder à recolha, tratamento e análise de informação;
- e) Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação de projetos.

Considera assim o Juri que as ações de formação expressamente referidas na pronúncia da candidata não lhe conferiram competências diretamente relacionadas com o exercício destas funções, pelo que delibera, por unanimidade, manter a sua decisão inicial, confirmando a valoração atribuída no parâmetro "Formação Profissional", e consequentemente a Pontuação Final da Avaliação Curricular de 8,38 valores.

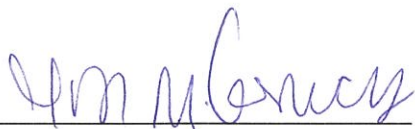
Notificação

Por fim, deliberou o Júri, notificar por correio eletrónico a candidata sobre a sua decisão em relação à sua pronúncia em sede de audiência prévia.

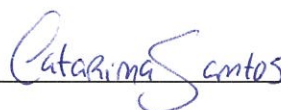
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do Júri.



(Joaquim Odílio Godinho Fialho)



(Maria Teresa Ramalho Godinho)



(Catarina Alexandra Ribeiro dos Santos)